



EMENTA: Altera o § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 4.382, de 18 de fevereiro de 2022, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
 como identificação: 230338032005300031001A0050655. Documento assinado digitalmente em 4º trimestre art. 4º. II de 1663/2003/2020.



Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade adequação da legislação em conformidade com a redação original da Lei nº 4.382, de 18 de fevereiro de 2022, com vistas ao aprimoramento do ordenamento jurídico municipal e à conformação da matéria aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

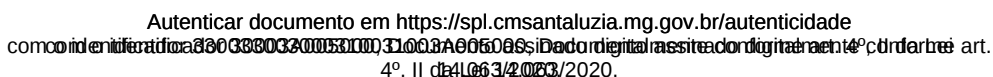
A iniciativa encontra fundamento no dever de o Poder Público atuar segundo os vetores da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como na necessidade de adequação normativa, de modo a assegurar maior segurança jurídica e racionalidade administrativa.

No plano material, a proposição busca propor solução normativa adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, superando lacunas, ambiguidades ou inconsistências atualmente verificadas na disciplina vigente. A medida revela-se necessária para conferir maior previsibilidade às relações jurídicas, reduzir controvérsias interpretativas e aprimorar a atuação administrativa.

Ademais, o projeto observa a repartição constitucional de competências e respeita os limites da autonomia municipal, inserindo-se no espaço legítimo de conformação do legislador local.

Diante do exposto, evidenciada a relevância jurídica e administrativa da matéria, bem como a adequação técnica da redação proposta, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Casa, confiando em sua aprovação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
 Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 13 de abril de 2026.

Glaysen Johnny
Presidente

Paulo Pretão
1º Vice-Presidente

Banana Zé Rosa
2º Vice-Presidente

Suzane Coletivo Luzias
1ª Secretária

Gedeon Maciel
2º Secretário

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como identificação 360336033005300031003A60650665. Documento assinado digitalmente em 14/04/2026, 14h06:34.
4º, II de 4663/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 13/04/2026 09:17

Checksum: **9EA789AFEE7C6F20D659A40F16EDEAC7ACC7AFEB5BCA65E5B8B039A1E1DB2AEF**

